



DECRETO Nº. 391/2020

“Altera o Decreto de desapropriação do imóvel a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o Decreto nº 019, de 14/01/2016 e o protocolado sob nº 3820/2020;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 301, de 29/05/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando à extensão de estrada em parte do IMÓVEL RURAL, localizado na localidade de Herval Bonfim, neste Município, de propriedade de Roberto Grosko Júnior, ou a quem de direito pertencer, integrante da matrícula imobiliária nº 6631 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 3.425,25m² (três mil quatrocentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

“O ponto de partida foi estabelecido na estaca 28+5,65 metros, situada no eixo do projeto da estrada. Desse ponto, mediu-se 228,35 metros por terrenos de propriedade de Roberto Grosko Júnior, até chegar na estaca 39+14,00 metros, ponto final desse trecho. A medida de 228,50 metros compreende uma faixa de 15,00 metros de largura, resultando na área de 3.425,25m²”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração